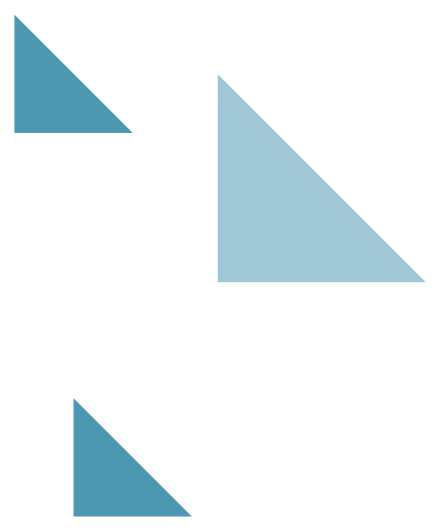




Relatório de Controle Interno 2024





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Serviço Social da Indústria - SESI

Fausto Augusto Junior

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor-Superintendente

Relatório de Controle Interno 2024

© 2025. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM – Superintendência de *Compliance* e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.
Relatório de controle interno 2024 / Serviço Social da Indústria – Brasília :
SESI/DN, 2025.
20 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno I. Título

CDU: 33.025.12

SESI
Serviço Social da Indústria
Departamento Nacional
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

SUMÁRIO



1

SOBRE ESTE RELATÓRIO

2

EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

3

GOVERNANÇA E CULTURA

4

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

5

GESTÃO DE RISCOS

6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

7

CONCLUSÃO



1

SOBRE ESTE RELATÓRIO

O exercício 2024 marca o **4º ciclo de publicação do Relatório de Controle Interno** do Departamento Nacional do SESI.

Desde a publicação da primeira versão, em 2021, a Entidade incorporou conteúdos ao Relatório que refletem o amadurecimento de suas estruturas de controle interno e propiciam ao leitor a compreensão dos temas relatados, a partir da comunicação clara, oportuna e acessível aos públicos de interesse.

Em 2022, o Relatório passou a ser publicado em formato de relato integrado, metodologia adotada pela Entidade na publicação de seu Relatório de Gestão, como instrumento de controle social, que integra o processo de prestação de contas da Entidade ao Tribunal de Contas da União.

Em 2023, destacamos o foco nos conteúdos dedicados à temática de integridade e ética corporativa, a partir da evolução das estruturas de controle que contribuem para o amadurecimento do Programa de Compliance e Integridade da Entidade.

A publicação deste relatório está coordenada à agenda de **transparência institucional**, com foco na sistemática de controles internos para salvaguarda de seus processos operacionais e de gestão.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações consolidadas referentes ao ano de 2024.

Boa leitura!



Mapa Estratégico Sistêmico SESI 2022 - 2027
Foco de Atuação: Integridade Sistêmica



RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN
Objetivo estratégico: fortalecer a transparência, promovendo a divulgação de informações sobre a gestão



2

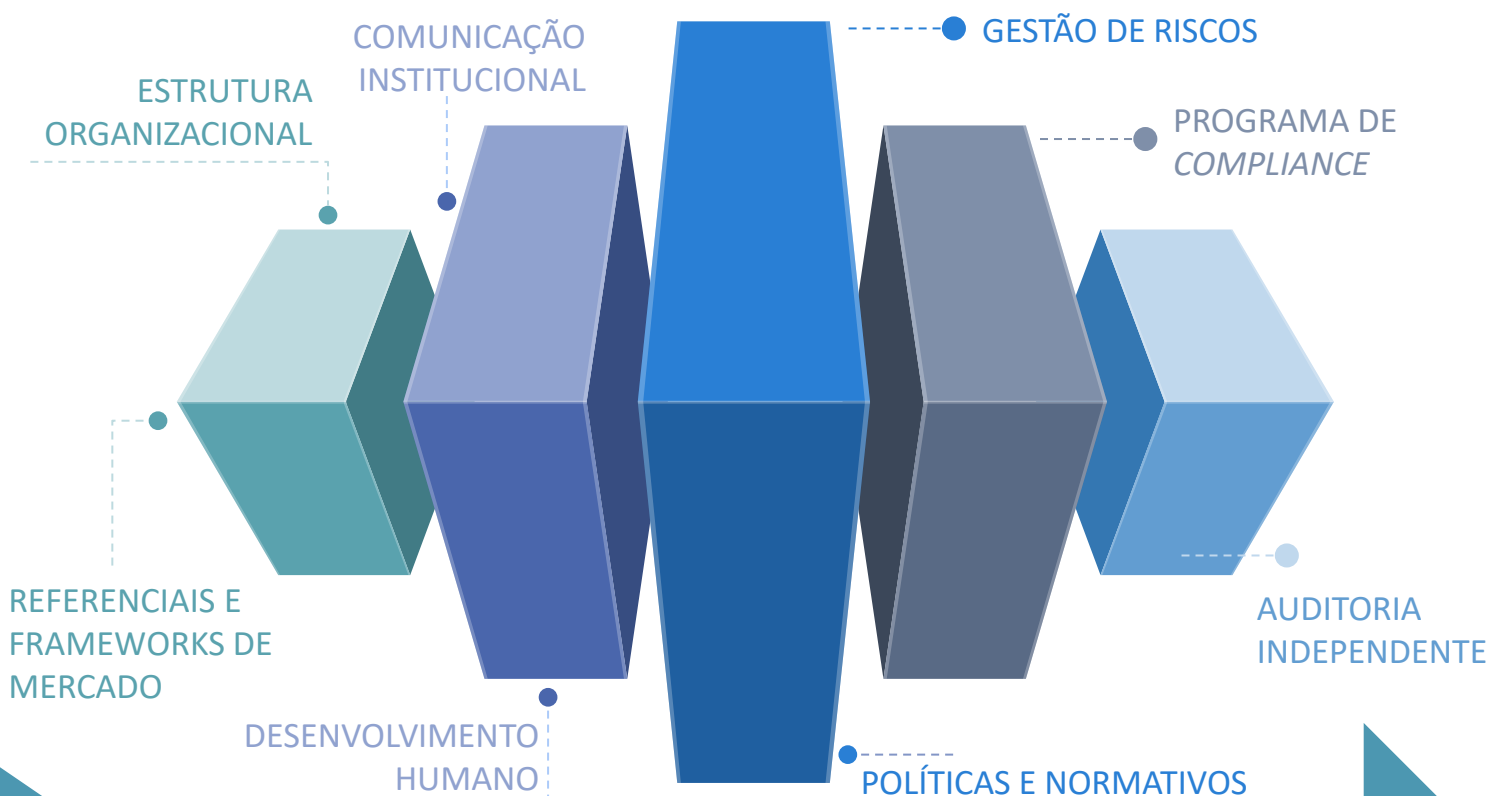
EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

Os eixos estratégicos do controle interno refletem as temáticas centrais nas quais estão distribuídas as suas diretrizes, a partir das pautas institucionais de transparência e integridade.

A atuação transversal das iniciativas de gerenciamento de riscos e controles internos está intrinsecamente relacionada à governança corporativa e aos processos que a suportam para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Por isso, os eixos são temas centrais, nos quais são distribuídas diretrizes de controle interno, permitindo uma melhor compreensão sobre sua abrangência e relação com as áreas que alcança.

Importante destacar que, neste ciclo, a Entidade realizou o aprimoramento metodológico do processo de gestão de riscos a partir do *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018.



3

GOVERNANÇA E CULTURA

O SESI, criado e vinculado à CNI, em observância ao Decreto-lei nº 9.403/1946, desempenha missão de relevância social e coletiva no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares. É uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacional e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são

autônomos entre si, devem prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar que o TCU se posiciona como uma **instância externa de apoio à governança** do SESI.

A partir dessa premissa, o Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno, considerando a transversalidade de seu alcance e o relacionamento entre os atores e agentes de governança envolvidos no processo.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional.

O processo de prestação de contas está regulamentado, no âmbito do TCU, pela Instrução Normativa nº 84/2020, que instituiu o modelo de fiscalização contínua, caracterizado pela publicação e atualização permanente de dados e informações da Entidade, submetidas ao Tribunal, em cumprimento à sua agenda regulatória.

No primeiro trimestre de 2024, destacaram-se as agendas regulares acerca do processo de prestação de contas referente ao exercício 2023.

Foram realizadas agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo as administrações Nacional e Regionais com foco na publicação dos Relatórios de Gestão 2023, em atenção às determinações do Tribunal de Contas da União acerca do conteúdo e calendário de publicação.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão propôs a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, submetido e aprovado pelo Comitê da Transparência do SESI/DN, reforçando o compromisso da alta gestão com as boas práticas nos processos vinculados à agenda institucional de prestação de contas.

O Relatório de Gestão da Entidade incorporou os direcionamentos da Agenda 2030 do Pacto Global da ONU aos resultados alcançados, contribuindo para o entendimento da correlação entre a agenda institucional e o desenvolvimento de aspectos ambientais, sociais e de governança - ASG.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 2024, o Comitê de Transparência e Gestão conduziu agenda institucional de transparência, endereçando o planejamento e apresentação de propostas de melhoria e adequações para o ciclo 2024.

Merece destaque a palavra do atual presidente da CNI e Diretor do Departamento Nacional do SESI, Dr. Antonio Ricardo Alvarez Alban, conduzido ao cargo em novembro de 2023, a qual reforça o compromisso da alta gestão com a agenda de transformação da indústria nacional por meio da neointustrialização.

Ainda em destaque, a revisão da estratégia institucional a partir da nova era de transformação digital, indústria 4.0 e robôs, diretamente associados aos processo de inovação e reorganização das cadeias produtivas, sobretudo no que diz respeito às ações de interesse social associadas à missão institucional do SESI.

Para conhecer o Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI, clique no *link* a seguir: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/c/anais/transparencia/>.



Fonte: Pacto Global - ONU

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em relação ao processo de prestação de contas dos Departamentos Regionais do SESI, o Departamento Nacional recebeu, no primeiro trimestre de 2024, o conjunto documental que integra: o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais ativas e passivas, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes.

Após análises técnicas, o SESI/DN elaborou o Relatório Anual de Verificação, apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes, de maneira a subsidiar a agenda de apreciação das prestações de contas pelo Conselho Nacional do SESI.

É por meio do Relatório, que o SESI/DN consolida as análises de forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis à luz das exigências dos normativos publicados pelo TCU acerca do processo de prestação de contas.

Em razão de sua autonomia administrativa, os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e pelas informações endereçadas ao Departamento Nacional.

Os Relatórios Anuais de Verificação de Contas e os Relatórios de Gestão do Departamento Nacional e Regionais do SESI foram encaminhados à apreciação do Conselho Nacional da Entidade que, com base nos pareceres emitidos, aprovou, por unanimidade, as Prestações de Contas Anuais das Entidades.

✓= A prestação de contas ordinária anual do SESI/DN foi aprovada por meio da [Resolução CN/SESI nº 23/2024, de 26/03/2024](#).

✓= As prestações de contas das administrações regionais foram aprovadas pelo Conselho Nacional e formalizadas na [Resolução nº SESI/CN nº 25/2024 de 26/03/2024](#).

✓= Na mesma data, a [Resolução CN/SESI nº 24/2024](#) formalizou a aprovação, pelo CN, acerca da prestação de contas do Departamento Regional do SESI no Amapá, em razão da intervenção naquela unidade.

3.2

TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

A fim de assegurar o adequado alinhamento sistêmico no que concerne à publicação dos atos de gestão, o Departamento Nacional do SESI deu início, no segundo trimestre de 2024, aos trabalhos e deliberações que envolvem a publicação do **Relatório de Gestão 2024**, cuja publicação está prevista para março de 2025.

A coordenação da agenda compete ao Comitê de Transparência da Entidade, cujo escopo engloba os Departamentos Regionais, o Departamento Nacional e o Conselho Nacional do SESI, de forma a promover a uniformização sistêmica da estrutura do Relatório e o alinhamento à Decisão Normativa do TCU nº 198/2022, respeitando a individualidade do conteúdo e a autonomia administrativa de cada SESI local.

A atuação do Comitê está pautada na preventividade, com foco no estabelecimento de diretrizes e orientações sistêmicas, visando assegurar a integração de informações e o alinhamento institucional do Sistema SESI, na gestão de processos de transparência, materializado, neste caso, pela publicação anual do Relatório de Gestão no site da Transparência SESI e Prestação de Contas TCU.



3.3

TRANSPARÊNCIA

MONITORAMENTO DOS SITES DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCU

Em decorrência de sua missão institucional e consciente de sua responsabilidade social, o SESI está comprometido com a transparência e a ética em sua atuação.

Por isso publica suas realizações, dados de gestão e serviços nos sites da Transparência, cujos ambientes são desenvolvidos para acesso fácil e rápido, repleto de informações relevantes atualizadas.

Neste sentido, o monitoramento dos Sites da Transparência é uma agenda permanente da Entidade, coordenada pelo Comitê da Transparência, e tem como objetivo avaliar de maneira contínua a adequação das informações publicadas, em atendimento ao órgão de controle externo, por meio de processo automatizado, alinhado às melhores práticas do mercado, permitindo, dessa maneira, o aprimoramento contínuo da estrutura de gestão das informações do SESI.

Além disso, o Comitê visa contribuir para o alinhamento das iniciativas relacionadas ao programa de transparência, ao modelo sistêmico do Relatório de Gestão, ao planejamento estratégico, entre outros.

Para conhecer, acesse os sites da Transparência por meio dos *QRs Codes* a seguir:



Site da Transparência SESI



Site Prestação de Contas TCU SESI

4

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance e Integridade do Departamento Nacional do Sesi consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas que tem o objetivo de estabelecer parâmetros e diretrizes para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e íntegra, e em observância aos normativos vigentes, sejam eles internos ou externos.

O Programa está estruturado em pilares, que direcionam as ações e condutas aos princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Entidade.

O compromisso da alta administração com a integridade tem sido corroborado por meio de narrativas de apoio direcionadas tanto ao público interno como externo ao longo do exercício 2024.

E, de igual modo, pela adoção de medidas concretas no sentido de fortalecer as agendas de compliance e integridade institucionalmente.

Entre elas, destaca-se a reestruturação da Superintendência de Compliance e Integridade, assegurando maior eficiência e eficácia no exercício das atividades sob sua responsabilidade, como a gestão do Programa de Compliance e Integridade.

A nova gestão, empossada ao final de 2023, e as evoluções no contexto organizacional são variáveis relevantes que contribuíram, também, para o fortalecimento de agendas institucionais de ética e integridade, a exemplo da aprovação da atualização do Programa de Compliance e Integridade, realizado ao longo de 2024.

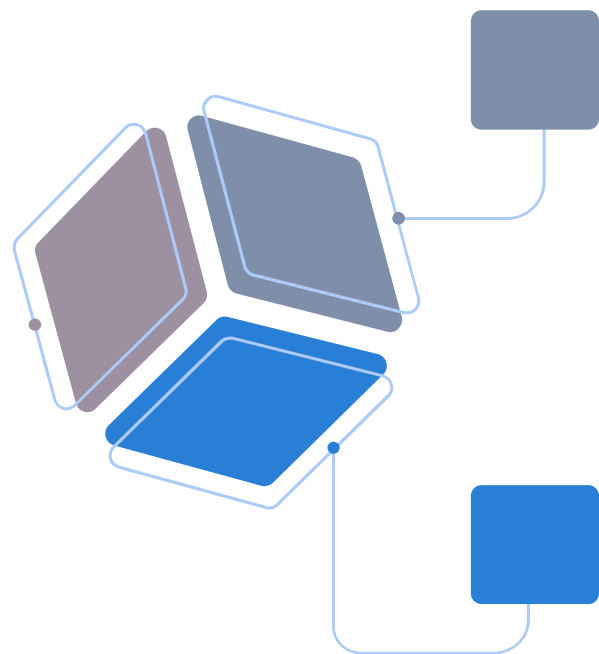
4

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Além da atualização do Programa de Compliance e Integridade, entre as prioridades estabelecidas para 2024, destacam-se: a atualização de normativos internos que dão suporte ao Programa; o fortalecimento da estrutura de governança interna para a gestão de riscos; a implementação de novos processos de controle interno; e a integração e promoção de uma articulação sistêmica por meio da Rede Nacional Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria. Também merece destaque o apoio e monitoramento de processos relacionados às agendas de compliance e integridade, como as atividades do Comitê de Segurança da Informação.

Importa destacar, também, as iniciativas relativas à capacitação e treinamento em compliance e integridade, as quais abordaram, em 2024, os temas "Código de Conduta Ética" e "Combatendo o Assédio Moral e Sexual", ambos disponibilizados ao público interno do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa do Sistema Indústria.

Por fim, como iniciativa de âmbito nacional, a Entidade realizou, no último trimestre de 2024, o Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, que reuniu especialistas do Departamento Nacional, Regionais e convidados para disseminar a cultura e o conhecimento sobre compliance e integridade a todos os participantes.



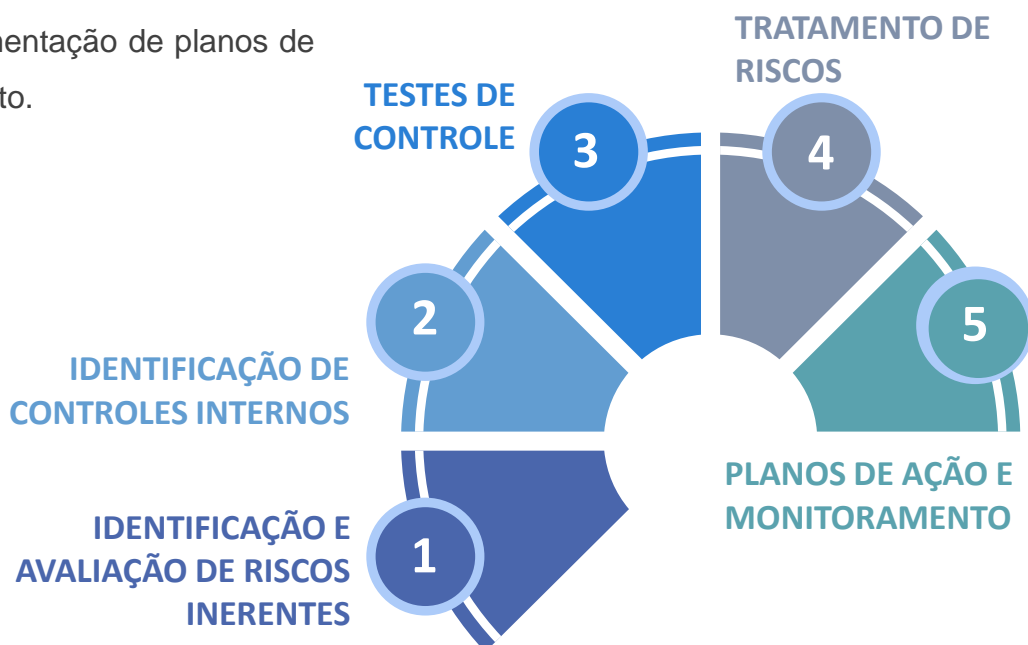
GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um dos principais pilares do Programa de Compliance e Integridade, e estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O ciclo de revisão metodológica do processo de gerenciamento de riscos, iniciado ainda em 2023, se referenciou nas melhores práticas de mercado e contempla a aplicação em fases, assim estruturadas: identificação e avaliação de riscos inerentes, a identificação de controles internos, a realização de testes de controles, o tratamento de riscos residuais e a implementação de planos de ação e monitoramento.

No primeiro semestre de 2024, as agendas técnicas se dedicaram ao mapeamento de processos internos e identificação de eventos de riscos a eles associados, promovendo, para tanto, reunião de alinhamentos com as unidades organizacionais interlocutoras do processo.

De maneira a estruturar o processo e adequá-lo para a efetiva transversalidade do reporte dos cenários de risco em âmbito institucional, no terceiro trimestre foi implementado o Comitê de Riscos, por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº18/2024.



5

GESTÃO DE RISCOS

O Comitê de Riscos tem por finalidade assessorar a alta gestão do SESI no processo de gestão de riscos, de maneira a apoiar a tomada de decisão que ampare o exercício ético, íntegro e responsivo das unidades organizacionais, sendo vetor essencial ao aprimoramento do ambiente de controle interno institucional.

O Comitê objetiva, também, assegurar que a organização atue de maneira proativa na identificação, avaliação e mitigação de riscos, contribuindo, dessa maneira, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais.

A adoção de uma abordagem preventiva visa não apenas à proteção dos ativos e à mitigação de riscos operacionais, financeiros e reputacionais, mas também o fortalecimento da confiança das partes interessadas, na medida em que visa aprimorar a estrutura de governança institucional no que se refere à gestão de riscos.

No quarto trimestre, o SESI/DN aprovou sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, reforçando a importância desse instrumento para a gestão de riscos. O documento define responsabilidades e diretrizes estratégicas de forma institucionalizada, destacando o apoio da Alta Administração, os avanços metodológicos e o compromisso contínuo com o fortalecimento da gestão de riscos.



6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

Com as mudanças advindas da nova gestão inaugurou-se um novo ciclo de governança institucional, marcado pelo processo de revisão do Programa de Compliance e Integridade da Entidade, por atualizações normativas, bem como pela publicação de normas específicas para conferir maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pelo SESI/DN.

No primeiro trimestre de 2024, destaca-se a publicação de normativo para estabelecer e atualizar regras do processo de gestão de viagens nacionais e internacionais. A atualização do quadro de alçadas a ser aplicado no âmbito do SESI/DN, com finalidade assegurar uma gestão harmônica, ágil e sistêmica entre as Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

E no segundo trimestre, a publicação da Política de Aquisição de Bens, Serviços, Obras e Alienação no âmbito do SESI/DN.

O terceiro trimestre foi marcado pela reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos empregados da Entidade, e pela atualização da Política de Recrutamento, Seleção e Contratação de pessoal, com objetivo de oferecer mais transparência e ampliar as oportunidades de crescimento profissional no âmbito do SESI/DN.

Em mesmo período, destaca-se ainda, a publicação da Resolução CN-SESI nº 0075/2024, por meio da qual foi aprovada atualização da Política de Patrocínio do SESI, e a publicação de normativos específicos para estabelecer a Política Anticorrupção, bem como a criação do Comitê de Riscos, ambos no âmbito do SESI/DN.

Para além, desde 1º de abril encontra-se vigente o novo Regulamento de Contratações e Aliações (RCA) do SESI. Dentre outros, os princípios da transparência, equidade, ética, integridade norteiam sua aplicação, sem desprezar a busca pela eficiência, eficácia e economicidade, sendo vedadas as práticas de favorecimento, tráfico de influência, troca de favores e conflito de interesses, que coloquem em risco a justa concorrência e o objetivo do processo de seleção.

Por fim, no quarto trimestre destaca-se a publicação da Ordem de Serviço Conjunta nº 24/2024, dispondo sobre a atualização do Programa de Compliance e Integridade da Entidade, e a publicação da OSC nº 25/2024 que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, encerrando, assim o ciclo de revisões e atualizações de normativos institucionais no âmbito do SESI/DN.

CONCLUSÃO

Este relatório compõe o conjunto de relatórios publicados no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SESI, em cumprimento à agenda regulatória e de fortalecimento das estruturas de integridade da Entidade.

Foram destaques deste Relatório a consolidação das ações e iniciativas institucionais de monitoramento e constante aprimoramento de suas estruturas de controle interno, relativas ao ano 2024.

As ações relatadas estão balizadas no planejamento estratégico da entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e, em especial, nas agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Destaca-se, ainda, a institucionalização do processo de gerenciamento de riscos e o mapeamento de processos estratégicos, com a identificação dos riscos a eles inerentes. De maneira complementar a esta agenda, a implementação do Comitê de Riscos se configura como iniciativa de aprimoramento da governança institucional em apoio à tomada de decisão.

Essas iniciativas refletem o compromisso da nova gestão em contribuir para uma cultura organizacional fundamentada na integridade e na ética, deixando claro que esses valores são prioritários para o Departamento Nacional do SESI e essenciais à sustentabilidade dos negócios e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e a atual versão consolida os resultados de 2024.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Superintendência de *Compliance* e Integridade – SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Superintendente de *Compliance* e Integridade

Assessoria

Luciana Dogakiuchi Silva

Assessora

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues

Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

Olívia Campos Silveira

Wellington Fernandes Rodrigues

Equipe Técnica

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade

Gerente de Conformidade e Integridade

Nádia de Castro Amaral Franco Waller

Nathália de Oliveira Cardoso

Equipe Técnica

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização Pré e Pós-Textual

